



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 418, DE dois DE dezembro DE 1981.

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até o limite de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) a fim de fazer face a despesas com a realização de programas prioritários em andamento.

Art. 2º - O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será compensado na forma do Artigo 43 e seus parágrafos 1º e 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 2 de dezembro de 1981.

  
AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO  
Prefeito